

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.**, com sede na cidade de Iperó/SP, na rua Silvano Mioni, nº 145 – Centro, CEP 18560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.671.290/0001-06, Tel. 015-3266-2013, neste ato representada por Silvio José Diego Andrade, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, portador do RG nº 40.446.944-2, inscrito no CPF/MF nº 353.335.078-99, residente e domiciliado na rua Silvano Mioni, 145, Centro, Iperó/SP – CEP 18560-000 – Fone (15) 3266-4695 – 015-3266-2013, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 012/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Portaria, firmado entre as partes em 26 de março de 2018, **prorrogado por 12(doze) meses**, a contar de 27 de março de 2019, com vencimento previsto para 26 de março de 2020, com fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

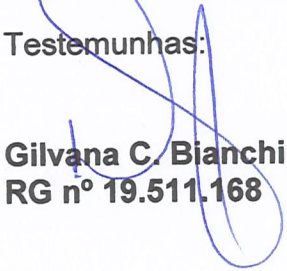
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

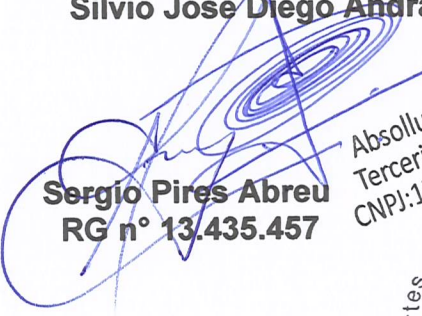
Sorocaba, 25 MAR. 2019


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade

**Absolluta em Serviços
Terceirizados Ltda - ME**
Silvio José Diego Andrade

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
RG nº 13.435.457

**Absolluta em Serviços
Terceirizados LTDA - ME**
CNPJ: 17.671.290/0001-06



ANEXO V – LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

CONTRATO N° 012/18

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Portaria.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 25 MAR. 2013

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvio José Diego Andrade.

Cargo dentro dessa empresa: Sócio Diretor

RG: 40.446.944-2.

CPF/MF: 353.335.078-99.

Data de Nascimento: 06/02/1988.

Endereço Residencial: R. Silvano Mioni, 145 - Centro, Iperó - SP, 18560-000

Telefone Residencial: 15 3266-4695/15 3266-2013

E-mail institucional: silvio@gruposuporte.net.br

E-mail pessoal: silviodiegoandrade@gmail.com

Telefone: 15 974003-0114

Assinatura: _____

Absoluta em Serviços
Tercerizados LTDA - ME
CNPJ: 17.671.290/0001-06

URBES - TRÂNSITO E TRANSPORTES
JURÍDICO

**ANEXO VII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: Absolluta em Serviços Terceirizados Ltda - ME.

CNPJ Nº: 17.671.290/0001-06

CONTRATO Nº 012/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: Dê 27/03/18 a 26/03/20

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Portaria.

VALOR: R\$ 277.950,00(duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)/ano.

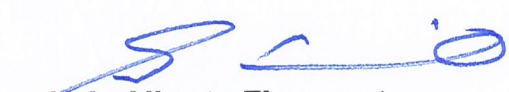
Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

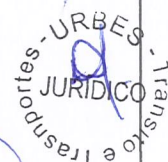
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 25 MAR. 2013


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br


URBES - JURIDICO
Trânsito e Transportes